

## **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTES** - Termo de Convênio que entre si celebram o Poder Executivo do Município de Miracatu e a Sapeco-Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu/sp, objetivando a execução de serviços sociais.

**OBJETO** – Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos sob a forma de subvenção, da CONCEDENTE para a BENEFICIÁRIA, destinados à execução descentralizada de serviços sociais destinados ao abrigo de crianças, a serem executados diretamente pela BENEFICIÁRIA, consoante o Plano de Trabalho previamente apresentado e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

**Valor:** O valor total do presente convênio é de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miracatu a quantia de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) originários do Tesouro e irão onerar a natureza de Despesa 3.3.50.43- Subvenções Sociais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, divididos em 12 parcelas em 12 meses e R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) por conta a Sapeco-Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu/sp.

**DATA E ASSINATURAS** - Miracatu, 31 de janeiro de 2014.

João Amarildo Valentin da Costa, Prefeito Municipal e Cleide da Costa Ribeiro, Presidente do Sapeco-Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu/sp.